



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatuba

1

Segunda-feira • 21 de Junho de 2021 • Ano • Nº 977

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubatuba publica:

- Contrato Nº 105/2020 - 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
- Aviso - Extrato de Contrato de Nº. 122/2021
- Termo de Ratificação e Homologação da Inexigibilidade de Licitação Nº. 010/2021
- Aviso - Extrato de Contrato de Nº. 124/2021
- Termo de Ratificação e Homologação da Inexigibilidade de Licitação Nº. 011/2021
- Aviso - Extrato de Contrato de Nº. 126/2021
- Termo de Ratificação e Homologação da Inexigibilidade de Licitação Nº. 012/2021

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

CONTRATO 105/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBAITABA E A EMPRESA AGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE UBAITABA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob Nº. 16.137.309/0001-68, com sede na Rua Rafael Oliveira, Nº. 01, Centro, nesta cidade de UBAITABA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ**, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade RG: 01.577.845-25, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF: 156.796.595-49, residente e domiciliado na Rua Antonio M Souza, 141, Pontal, nesta cidade de UBAITABA, Estado da Bahia, e de outro lado a empresa **AGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Presidente Médici, 128, Centro, Aurelino Leal BA, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 00.794.379/0001-59, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MANOEL ARAÚJO FREITAS**, portador da cédula de identidade nº. 29.54525 SSP BA, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 245.702.065-49, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Tem o presente Termo Aditivo o objetivo de alterar a "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA", do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

A presente Prestação de Serviço fica prorrogada por 07 (sete) meses, passando a vigorar até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora prorrogado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo ADITIVO, dando-o como bom e valioso.

UBAITABA BA, 16 de junho de 2021.

ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAITABA

AGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Rua Rafael Oliveira, s/nº. Bela Vista, CEP. 45. 545-000 Ubaitaba – Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

AVISO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 122/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021.

Contratada AZI ANDRADE FACO ADVOGADOS – CNPJ: 13.641.096/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de ajuizamento de ações ordinárias em face da União do Brasil, com ou sem pedido de tutela de evidência e urgência, em caráter liminar, suas entidades diretas ou indiretas, em vista de recuperação de diferenças e de correções devidas nos repasses oriundos de repatriação de valores financeiros, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo de Inexigibilidade de licitação em tela, com expectativa de reaver ao erário valores no importe de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sendo devido o pagamento à contratada, de um suposto crédito, caso haja êxito, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), atendendo à solicitação da Secretaria de Finanças. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc V. Data da assinatura: 18 de junho de 2021.

Rua Rafael Oliveira, s/nº. Bela Vista, CEP. 45. 545-000 Ubaitaba – Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE UBAITABA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ubaitaba BA, no uso de suas atribuições, relativo ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº. **010/2021**, considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido processo; considerando a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo; considerando o parecer jurídico opinativo remissivo ao processo ora mencionado,

RESOLVE:

Ratificar e Homologar o processo de Inexigibilidade de Licitação em tela, tendo como contratada a empresa **AZI ANDRADE FACÓ ADVOGADOS**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de ajuizamento de ações ordinárias em face da União do Brasil, com ou sem pedido de tutela de evidência e urgência, em caráter liminar, suas entidades diretas ou indiretas, em vista de recuperação de diferenças e de correções devidas nos repasses oriundos de repatriação de valores financeiros, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo de Inexigibilidade de licitação em tela, com expectativa de reaver ao erário valores no importe de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sendo devido o pagamento à contratada, de um suposto crédito, caso haja êxito, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ubaitaba, 18 de junho de 2021.

ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ.
Prefeito Municipal

Rua Rafael Oliveira, s/nº. Bela Vista, CEP. 45. 545-000 Ubaitaba – Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

AVISO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 124/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021.

Contratada AZI ANDRADE FACO ADVOGADOS – CNPJ: 13.641.096/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de ajuizamento de ações ordinárias em face da União do Brasil, com ou sem pedido de tutela de evidência e urgência, em caráter liminar, suas entidades diretas ou indiretas, em vista de recuperação de diferenças e de correções devidas nos repasses oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e suas decorrências, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo de Inexigibilidade de licitação em tela, com expectativa de reaver ao erário valores no importe de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) sendo devido o pagamento à contratada, de um suposto crédito, caso haja êxito, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), atendendo à solicitação da Secretaria de Finanças. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc V. Data da assinatura: 18 de junho de 2021.

Rua Rafael Oliveira, s/nº. Bela Vista, CEP. 45. 545-000 Ubaitaba – Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE UBAITABA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ubaitaba BA, no uso de suas atribuições, relativo ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº. **011/2021**, considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido processo; considerando a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo; considerando o parecer jurídico opinativo remissivo ao processo ora mencionado,

RESOLVE:

Ratificar e Homologar o processo de Inexigibilidade de Licitação em tela, tendo como contratada a empresa **AZI ANDRADE FACÓ ADVOGADOS**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de ajuizamento de ações ordinárias em face da União do Brasil, com ou sem pedido de tutela de evidência e urgência, em caráter liminar, suas entidades diretas ou indiretas, em vista de recuperação de diferenças e de correções devidas nos repasses oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e suas decorrências, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo de Inexigibilidade de licitação em tela, com expectativa de reaver ao erário valores no importe de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) sendo devido o pagamento à contratada, de um suposto crédito, caso haja êxito, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Ubaitaba, 18 de junho de 2021.

ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ.
Prefeito Municipal

Rua Rafael Oliveira, s/nº. Bela Vista, CEP. 45. 545-000 Ubaitaba – Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

AVISO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 126/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021.

Contratada AZI ANDRADE FACO ADVOGADOS – CNPJ: 13.641.096/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de ajuizamento de ações ordinárias em face da União do Brasil, com ou sem pedido de tutela de evidência e urgência, em caráter liminar, suas entidades diretas ou indiretas, em vista de recuperação de diferenças e de correções devidas nos repasses oriundos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, e suas decorrências, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo de Inexigibilidade de licitação em tela, com expectativa de reaver ao erário valores no importe de R\$ 45.673.597,20 (quarenta e cinco milhões seiscentos e setenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos) sendo devido o pagamento à contratada, de um suposto crédito, caso haja êxito, no montante de R\$ 9.134.719,44 (nove milhões cento e trinta e quatro mil setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), atendendo à solicitação da Secretaria de Finanças. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc V. Data da assinatura: 18 de junho de 2021.

Rua Rafael Oliveira, s/nº. Bela Vista, CEP. 45. 545-000 Ubaitaba – Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE UBAITABA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ubaitaba BA, no uso de suas atribuições, relativo ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº. **012/2021**, considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido processo; considerando a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo; considerando o parecer jurídico opinativo remissivo ao processo ora mencionado,

RESOLVE:

Ratificar e Homologar o processo de Inexigibilidade de Licitação em tela, tendo como contratada a empresa **AZI ANDRADE FACÓ ADVOGADOS**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de ajuizamento de ações ordinárias em face da União do Brasil, com ou sem pedido de tutela de evidência e urgência, em caráter liminar, suas entidades diretas ou indiretas, em vista de recuperação de diferenças e de correções devidas nos repasses oriundos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, e suas decorrências, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo de Inexigibilidade de licitação em tela, com expectativa de reaver ao erário valores no importe de R\$ 45.673.597,20 (quarenta e cinco milhões seiscentos e setenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos) sendo devido o pagamento à contratada, de um suposto crédito, caso haja êxito, no montante de R\$ 9.134.719,44 (nove milhões cento e trinta e quatro mil setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

Ubaitaba, 18 de junho de 2021.

ASCLEPIADES DE ALMEIDA QUEIROZ.
Prefeito Municipal

Rua Rafael Oliveira, s/nº. Bela Vista, CEP. 45. 545-000 Ubaitaba – Bahia.